UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE PPG
EM EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO EM PERIFERIAS

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Cultura e Comunicação em Periferias torna público Edital de seleção interna para Bolsa do Programa Instituicional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), atendendo as normas do Edital nº 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente edital selecionará bolsistas no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) para realizarem intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio da concessão de bolsas no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche.
1.2 O candidato deve atender ao disposto no Edital Capes nº 17/2025, podendo ser acessado na página oficial da Capes. (Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n__17_2025.pdf)
1.3 O presente Edital contempla duas chamadas: a primeira com início das atividades no primeiro semestre de 2026 e a segunda com início no segundo semestre de 2026, conforme cronogramas:

CRONOGRAMA DA 1ª CHAMADA

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do Edital	12/09/2025
Período de Inscrições	15/09/2025 a 19/09/2025
Análise da Comissão de Seleção	22/09/2025 a 23/09/2025
Resultado preliminar	24/09/2025 às 19h
Recurso ao resultado preliminar	25/09/2025
Resultado final	26/09/2025
Homologação do resultado final no colegiado	29/09/2025
Publicização do Resultado	30/09/225
Envio da Documentação do candidato aprovado	02/10/2025

CRONOGRAMA DA 2ª CHAMADA

ATIVIDADE	**PERÍODO**
Publicação do Edital	15/09/2025
Período de Inscrições	24/11/2025 a 28/11/2025
Análise da Comissão de Seleção	01/12/2025 a 05/12/2025
Resultado preliminar	08/12/2025
Recurso ao resultado preliminar	09/12/2025
Resultado final	11/12/2025
Homologação do resultado final no colegiado	17/12/2025
Publicização do Resultado	18/12/2025
Envio da Documentação do candidato aprovado	05/02/2026

2. ELEGIBILIDADE

2.1 As bolsas serão destinadas aos discentes:
I - que estejam regularmente matriculados em curso de doutorado acadêmico ou profissional no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
II - que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil; e
III - que possuam a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira.
2.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:
I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.
II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira;
VIII - ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada:
I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. Deve-se, ainda, especificar os aspectos que revelem que a pesquisa realizada no exterior serão uma oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida;
II - **Currículo Lattes** atualizado;
III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior.
V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme edital Capes;
VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil,** conforme edital Capes;
VII - **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
VIII – Apresentar declarações que comprovem o cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 2.2, II, III, IV, V e VI.
A documentação deve seguir modelo disponível no item 9.2.2 e anexos do edital Capes PDSE nº17/2025.
O candidato deverá se inscrever através do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSey1MfJEPNC6g3CSuUVWWRNBJvnrf2ReeOcyki0s3BnS_ljiA/viewform

4. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

4.1 Critérios de avaliação da candidatura:
I – Quanto aos critérios de validação ou exclusão do processo seletivo: cumprimento das exigências formais previstas no edital no que se refere a adequabilidade dos documentos;
II – Quanto aos critérios de atribuição da pontuação classificatória:

QUESITO	VALOR
Plano de Pesquisa a ser realizado no exterior, considerando a estrutura básica de um projeto de pesquisa – Análise quanto ao mérito, originalidade, relevância e resultados esperados (conferir modelo no item a)	3,0
Justificativa consistente para realização da pesquisa no exterior, considerando a	2,0

a. Modelo de Projeto de Pesquisa:
 i. Capa
 ii. Apresentação da temática da pesquisa
 iii. Objetivos
 iv. Justificativa
 v. Metodologia
 vi. Abordagem teórica
 vii. Plano de Pesquisa no exterior
 viii. Indicação da infraestrutura da instituição
 ix. Cronograma das atividades
 x. Relação entre tese e plano de pesquisa desenvolvida no exterior, com explicitação das contribuições do coorientador para desenvolvimento do trabalho
 xi. Referências

b. Barema de análise da produção do candidato:

FORMAÇÃO	**VALOR**
1. Curso de Graduação	1,0 cada
2. Curso de Especialização	2,0 cada
3. Curso de Mestrado	5,0 cada
PRODUÇÃO	**VALOR**
1. Publicação de Trabalhos em Eventos	1,0 cada
2. Publicação de Capítulo de livro	2,0 cada
3. Publicação de Livro Completo	5,0 cada
4. Publicação de Artigo em periódico Qualis B	3,0 cada
5. Publicação de Artigo em periódico Qualis A	7,0 cada

O cadidato com maior produção equivalerá a nota 3,0. As notas dos demais candidatos serão atribuidas estabelecendo-se fator de ponderação de notas.

III- São critérios de desempate de notas:
a. Melhor histórico escolar no PPGECC;
b. Candidato com maior idade.

IV – Quanto a comissão interna de avaliação: avcomissão de avaliação será integrada por três membros permanentes do PPGECC, excluídos os docentes que sejam orientadores de candidatos que estejam concorrento no presente edital.

Duque de Caxias, 12 de setembro de 2025.

Comissão de Bolsas
Prof. Dr. Leandro Sartori
Profª. Drª Gilcilene Barão
Prof. Dr. Lincoln Santos
Prof. Dr. Luiz Rufino
Yasmin Menezes
Simone Amâncio
Clairi Zaleski
Kézia Queiroz